



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Senhor Prefeito
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito
Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

Assunto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARQUES INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS E ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARQUES INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS E ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Cabaceiras - PB, 18 de novembro de 2024.


MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

Órgão	PREFEITURA DE CABACEIRAS
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Administração
E-mail	pmucab@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidor responsável pela Demanda	MARCOS VINICIUS AIRES CAVALCANTE

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARQUES INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS E ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

TIPO DE OBJETO

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atender aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificativa da Contratação: A aquisição de equipamentos para academia ao ar livre é uma ótima maneira de promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Aqui estão algumas justificativas importantes:

- **Promoção da Atividade Física:** Equipamentos de academia ao ar livre incentivam as pessoas a se exercitarem regularmente, contribuindo para uma vida mais saudável.
- **Acessibilidade:** Academia ao ar livre é acessível a todos, independentemente da idade ou condição física, permitindo que todos participem de atividades físicas.
- **Economia:** Ao contrário de academias fechadas, as academias ao ar livre não requerem mensalidades ou taxas de inscrição, tornando-as uma opção econômica para a comunidade.
- **Integração Social:** Espaços de academia ao ar livre favorecem a interação social, ajudando a construir uma comunidade mais coesa e solidária.
- **Preservação do Meio Ambiente:** Ao utilizar espaços públicos ao ar livre, reduzimos a necessidade de construir estruturas fechadas, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Além disso, é importante considerar que a instalação de equipamentos de academia ao ar livre pode:

- **Melhorar a Qualidade de Vida:** Oferecendo opções de lazer e esporte para a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

comunidade.

- **Estimular o Turismo:** Atrair visitantes e investimentos para a região.
- **Fomentar a Cidadania:** Promovendo a responsabilidade e o cuidado com os espaços públicos.

A aquisição de parques infantis para praças é uma ótima maneira de promover a saúde e o bem-estar das crianças e da comunidade como um todo. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

- **Desenvolvimento Infantil:** Parques infantis oferecem um espaço seguro e estimulante para as crianças brincarem, se exercitarem e desenvolverem habilidades sociais e motoras.
- **Promoção da Atividade Física:** Equipamentos de parques infantis incentivam as crianças a se exercitarem regularmente, combatendo a obesidade infantil e outros problemas de saúde relacionados à falta de atividade física.
- **Integração Social:** Parques infantis são locais de encontro para famílias e crianças, promovendo a interação social e a construção de comunidades mais coesas.
- **Acessibilidade:** Parques infantis devem ser acessíveis a todas as crianças, independentemente de suas habilidades ou condições físicas.

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS A SER CONTRATADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PUXADOR PEITORAL DUPLO	UND	01
2	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	UND	01
3	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UND	01
4	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS	UND	01
5	ELIPTICO DUPLO	UND	01
6	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	UND	01
7	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UND	01
8	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UND	01
9	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL	UND	01
10	SIMULADOR DE ESCADA	UND	01
11	BARRA COM ESPALDAR	UND	01
12	PLAY GROUND (CASA DO TARZAN) "M"	UND	01
13	ESCORREGO COM 3M DE RAMPA	UND	01
14	BALANÇO COM 4 LUGARES	UND	01
15	CARROSSEL PEÃO COM 1,80	UND	01
16	LABIRINTO	UND	01
17	ESCADA PARALELA	UND	01
18	GANGORRA COM 4 LUGARES	UND	01
19	COLETA SELETIVA TL 4 X 40 C/ SUPORTE	UND	01
20	BANCO DE PRAÇA MODELO TAMANDUÁ 8R	UND	10

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 49.454,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 49.454,72

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 11/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/2024

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira
058.526.464-31

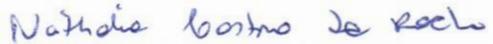
Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.


JULIO DE SOUZA MEIRA

Membro 1

Membro equipe de planejamento


NATHALIA CASTRO DA ROCHA

Membro 2

Membro da equipe de planejamento


MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA

Membro 3

Membro da equipe de planejamento